



Coren^{PR}
Conselho Regional de Enfermagem do Paraná

PORTARIA Nº 327/2022, DE 09 DE MAIO DE 2022

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973 e pelo Regimento Interno do Coren/PR;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 591/2018 do Conselho **Federal de Enfermagem**;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para executar funções relacionadas à gestão dos contratos, baixam as seguintes determinações;

Art. 1º Designar **Caroline Cerveira Valois Falcão** como responsável pela fiscalização do(a) Empenho 731/2022 – Processo Administrativo nº **443/2022** da empresa **Instituto Negócios Públicos do Brasil – Estudos e Pesquisas na Administração Pública INP Ltda.**, com vigência até 11/05/2022, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para curso de capacitação referente ao “Seminário Nacional de Conselhos Profissionais – Nova Lei de Licitação para empregado público do Coren/PR**;

Art. 2º Designar **Luiz Antonio Schiminsky** como fiscal substituto(a), para fiscalizar a execução do(a) **Empenho** supracitado(a), na ausência do(a) fiscal **Caroline Cerveira Valois Falcão**.

Art. 3º Compete ao fiscal do contrato atender na integra aos itens 4.2 e 6.1 do Manual de Fiscalização de Contratos.

Art. 4º Os empregados incumbidos do desempenho da fiscalização e de gestor de contratos responderão nos âmbitos administrativos, penal e civil.

Art. 5º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

Curitiba, 09 de maio de 2022.


RITA SANDRA FRANZ
Presidente


EDUARDO JOSÉ TRUPPEL
Secretário